



Quarta-Feira, 14 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0112/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 14 de julho de 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: : L. CARVALHO NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 36.495.231/0001-60, neste ato representado pela Sr. Leticia Carvalho do Nascimento, portadora do RG nº 12.775.861-1 e do CPF nº. 086.855.779-00., residente na Rua Princesa Isabel Jardim Monte Carlo na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 060/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

(x) ESPECIALIDADES MÉDICAS.

ITEM	QUANT	UN	SERVIÇO	Valor MENSAL	TOTAL
1	12	MESES	Prestação de Serviço Serviços Médicos Autorizador de Laudos de AHS	1.500,00	18.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL 3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2022**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL 4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde. 4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 14 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2021
Processo Administrativo 139/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea “c” do inciso I, Art. 74º da Lei nº. 14.133/2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Saúde, para Contratação de empresa Detentora de Exclusividade para fornecimento em caráter de emergência, uma Cadeira de Rodas Personalizada para o Paciente Gabriel Thomas Greghi, conforme Mandato Judicial, Processo Administrativo do MPPR – 0004.20.000201-4, no valor de R\$ 10.025,00 (dez mil e vinte e cinco reais), com a empresa: EXEMPLO – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 09.498.855/0001-69 com sede à Rua Taquarytinga, 130, Alto da Moca – CEP: 03.170-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103010006.2.034.3390.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Altônia, 14 de julho de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2.021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base Edital no credenciamento 002/2021, em consonância ao Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, atendendo um pedido formal, RATIFICA o pedido da SECRETARIA DE SAÚDE Visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA AREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MEDICAS PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTONIA - EXERCÍCIO DE 2021 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Figura como contratado a Empresa: L. CARVALHO NASCIMENTO & CIA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 36.495.231/0001-60, com sede à RUA PRINCESA ISABEL 1820, MONTE CARLO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.302.006.2.034.3.33.90.39-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Altônia, 14 de julho de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal